



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do **CURSO BÁSICO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL - 6ª TURMA**, nos termos do PA-PRO-2019/04555.

PROFESSORES	CPF
Felipe Portella Neves	929.585.082-34
Márcia Dianarú da Silva Adrião	148.967.452-72
Anderson Costa Rodrigues	450.135.272-87

Belém, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração